

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 634/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0112357/2021-18****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 13.12.2021**

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taiobeiras e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Marcelino Marques de Oliveira, em Taiobeiras.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1736/2021, de 17 de novembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

**Mérito**

Em requerimentos, datados de 29 de setembro de 2021, a Sra. Celina Marques Mendes, Diretora da instituição, solicita, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taiobeiras e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Ensino Especial Marcelino Marques de Oliveira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), em Taiobeiras, MG.

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002, com a seguinte documentação:

- Portaria nº 613/2016, "MG" de 19 de abril de 2016, que recredenciou a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taiobeiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- Portaria nº 527/2019, "MG" 03 de maio de 2019, que reconheceu o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 02 (dois) anos;
- Estatuto da Associação e cópia da ata de posse de seus representantes, datada de 22 de novembro de 2019;
- Atestados de idoneidade dos diretores, emitidos pela Polícia Civil de Minas Gerais, em 29 de novembro de 2021;
- Balanço patrimonial, emitido em 31 de dezembro de 2020;
- Demonstração do Resultado do Período, também emitido em 31 de dezembro de 2020;
- CNPJ nº 02.386.061/0001-64, instituído em 19 de fevereiro de 1998;

- Alvará de Licença Localização e Funcionamento;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 27 de março de 2022;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda, válida até 29 de dezembro de 2021;
- Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 05 de novembro de 2021;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, válida até 30 de dezembro de 2021;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 19 de março de 2022;
- Declaração sobre a veracidade das informações prestadas, datada de 29 de setembro de 2021.

No Relatório de verificação in loco, emitido em 22 de outubro de 2021, os inspetores escolares Gislaer Gomes Viana e Vilmar Silva Passos destacam que foi apresentado o solicitado na legislação vigente, informam a quantidade de alunos atendidos, que os professores são habilitados, a escrituração dos diários escolares está adequada, o gestor e secretária estão devidamente autorizados, a instituição possui boas condições de salubridade, espaço físico satisfatório e mobiliário e material didático-pedagógico estão adequados. Em conclusão, pronunciam-se pelo acatamento ao pleito.

### Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taiobeiras e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Marcelino Marques de Oliveira, em Taiobeiras, MG, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, tendo em vista os dispositivos da Portaria CEE nº 18/2021.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 21/01/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39490334** e o código CRC **55EBD2EA**.